



LEI Nº. 014/2009

**“Dispõe sobre o reconhecimento como
Sendo de Utilidade Pública a Organização
Amparo a Vida no Cerrado de Dianópolis –
TO”.**

Eu, **José Salomão Jacobina Aires**, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso pleno das minhas prerrogativas constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Organização Amparo a Vida no Cerrado de Dianópolis – TO.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de MAIO do ano de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Salomão", written over a horizontal line.

**José Salomão Jacobina Aires
Prefeito Municipal**